

## TERMO DE REFERÊNCIA – AQUISIÇÃO

### 1. OBJETO:

1.1. Aquisição de equipamento e material permanente para atender às necessidades da Unidade de Saúde de Família (USF) Chácara Eldorado, de acordo com as quantidades e especificações descritas, conforme especificações pormenorizadas que constarão no Termo de Referência.

( x ) Natureza Comum

( ) Natureza Especial

1.1.1. As especificações e quantidades dos itens que compõem a presente aquisição estão constantes no “ANEXO I” deste documento.

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto N.º 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme elementos constantes no Estudo Técnico Preliminar.

### 1.4. VIGÊNCIA DO CONTRATO:

1.4.1. O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses** contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado de acordo com o Art. 105 Lei N° 14.133, de 2021.

### 1.5. DO LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA:

1.5.1. Os itens deverão ser entregue no seguinte endereço:  
**Almoxarifado Central**, Rua Abraão Mattar, N° 161 – Bairro Santa Luzia, no

**DIRETORIA DE SAÚDE COLETIVA**

Rua João Silva, N° 939, Centro | Telefone: (67) 3929-1586 |

CEP: 79600-010 | Três Lagoas – MS

Página 1 de 21



município de Três Lagoas/MS conforme condições estabelecidas no **Item 5** deste instrumento.

## 1.6. DA GARANTIA:

**1.6.1.** O prazo de garantia contratual dos bens, serão de, no mínimo **12 (doze) meses**, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto:

**1.6.1.1.** A garantia será prestada com vistas a manter os bens fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

**1.6.1.2.** A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens ou serviços pela própria Contratada, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

**1.6.1.3.** Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

**1.6.1.4.** As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

**1.6.1.5.** Uma vez notificada, a Contratada realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até **10 dias úteis**, contados a partir da data de retirada dos bens das dependências da Administração pela Contratada ou pela assistência técnica autorizada.



- 1.6.1.6.** O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada da Contratada, aceita pela Contratante.
- 1.6.1.7.** Na hipótese do subitem acima, a Contratada deverá disponibilizar bens equivalentes, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pela Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.
- 1.6.1.8.** Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação da Contratante ou a apresentação de justificativas pela Contratada, fica a Contratante autorizada a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir da Contratada o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.
- 1.6.1.9.** O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade da Contratada.
- 1.6.1.10.** A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

## 2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

**2.1** O município de Três Lagoas está localizado no Estado do Mato Grosso do Sul, possuindo uma Área da Unidade Territorial de 10.217,071 km<sup>2</sup> (IBGE, 2024),



uma população de 132.152 pessoas (IBGE, 2022) e uma Densidade Demográfica 12,93 habitante por quilômetro quadrado (IBGE, 2022).

**2.2** Três Lagoas é sede da Macrorregião Costa Leste, abrangendo mais treze municípios divididos em duas microrregiões, sendo estes: Região Nordeste: Aparecida do Taboado, Cassilândia, Chapadão do Sul, Costa Rica, Inocência, Paraíso das Águas e Paranaíba abrangendo uma população de 160.563 habitantes e a Região Leste: Água Clara, Bataguassu, Brasilândia, Santa Rita do Pardo, Selvíria e Três Lagoas abrangendo uma população de 198.672 habitantes, sendo que juntas as duas regiões somam 359.235 habitantes (Resolução CIB/SES Nº 545/2024).

**2.3** A presente demanda de investimento para aquisição de equipamentos e materiais permanentes encontra-se fundamentada na necessidade de assegurar a manutenção, continuidade e qualificação dos atendimentos prestados à população, bem como de ampliar o acesso aos usuários que dependem dos serviços ofertados pela Rede Municipal de Saúde. Trata-se de medida voltada à preservação do interesse público, à garantia da integralidade da assistência e ao atendimento dos princípios que regem a administração pública e o Sistema Único de Saúde (SUS).

**2.4** As demandas vinculadas ao referido instrumento foram previamente definidas pela respectiva fonte financiadora, cabendo à Administração Municipal apenas viabilizar a adequada instrução processual para execução das aquisições, observando os princípios da economicidade, eficiência, publicidade e legalidade, conforme disposto na Lei Federal Nº 14.133/2021 e demais normativos aplicáveis.

**2.5** O recurso financeiro que lastreiam a presente contratação é proveniente de Emenda Parlamentar específica, nos seguintes termos:

**2.5.1** Proposta Nº 13034.603000/1140-01 – Recurso destinado à Construção de Unidade Básica de Saúde.



**2.6** A medida justifica-se pela necessidade de requalificar, modernizar e ampliar a capacidade instalada da Unidade de Saúde da Família contemplada, assegurando a continuidade da assistência, a melhoria dos processos de trabalho e o desempenho das ações de promoção, prevenção e cuidado clínico. A aquisição permitirá otimização da estrutura física, fortalecimento das atividades multiprofissionais, melhoria da funcionalidade das unidades e maior racionalização do uso dos recursos públicos.

**2.7** A estimativa das quantidades foi baseada no levantamento realizado pela Secretaria demandante, através dos elementos dispostos no Estudo Técnico Preliminar.

### **3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:**

**3.1.** A presente contratação tem por finalidade a aquisição de bens permanentes e equipamentos assistenciais específicos, destinados ao fortalecimento da Rede de Atenção Básica em Saúde do Município de Três Lagoas/MS, contemplando a Unidade de Saúde da Família (USF) – Chácara Eldorado (CNES: 3453766).

**3.2.** A medida justifica-se pela necessidade de requalificar e ampliar a capacidade instalada da Unidade de Saúde da Família, assegurando melhoria contínua da qualidade assistencial, aprimoramento das condições de trabalho das equipes multiprofissionais e fortalecimento da resolutividade da Atenção Primária. A aquisição dos novos equipamentos e materiais permanentes permitirá, ainda, otimizar a estrutura física e operacional já existente, potencializar o uso da força de trabalho qualificada e racionalizar os recursos públicos empregados na rotina assistencial e gerencial.

**3.3.** A solução proposta possibilitará:

**3.3.1.** A substituição de tecnologias, materiais e equipamentos obsoletos ou insuficientes, inadequados às atuais exigências assistenciais,



operacionais e de segurança da USF contemplada. A incorporação dos novos itens, promoverão modernização tecnológica e de móveis, compatíveis com protocolos clínicos vigentes.

**3.3.2.** A redução da dependência de soluções temporárias, improvisos ou equipamentos de terceiros, assegurando autonomia administrativa, maior economicidade, previsibilidade no planejamento assistencial e continuidade da produção das equipes, promoção da saúde, acompanhamento de condições crônicas e educação em saúde.

**3.3.3.** A padronização da estrutura física, tecnológica e funcional da Unidade de Saúde da Família, fortalecendo o ordenamento dos fluxos assistenciais, aumentando a eficiência dos processos de trabalho e garantindo maior uniformidade na prestação de serviços à população.

**3.3.4.** O fortalecimento da capacidade instalada e a ampliação do acesso oportuno aos serviços ofertados na Atenção Primária, reduzindo gargalos assistenciais e tempos de espera.

**3.3.5.** O aprimoramento da resolutividade do SUS municipal, com ganhos de eficiência operacional, continuidade da assistência, maior segurança do paciente e melhor aproveitamento dos recursos públicos, considerando que os novos equipamentos possuem maior vida útil, precisão técnica e cobertura integral de garantia de fabricação.

**3.4.** Após a aquisição, todos os bens serão devidamente incorporados ao patrimônio público municipal, registrados nos sistemas oficiais de controle de bens permanentes e distribuído a USF Chácara Eldorado, conforme planejamento técnico e diagnóstico situacional. A destinação objetiva ampliar a capacidade assistencial, substituir itens inadequados, obsoletos ou inservíveis e qualificar o ambiente de trabalho e o cuidado ofertado às comunidades adscritas.



**3.5.** A execução contratual será acompanhada por servidores formalmente designados para fiscalização e recebimento, com registro documental da entrega, verificação de conformidade técnica e quantitativa e, quando necessário, registro fotográfico e emissão de relatório de recebimento, de modo a assegurar a rastreabilidade da destinação final dos bens adquiridos e a regular prestação de contas perante os órgãos de controle e de repasse.

**3.6.** Dessa forma, a solução proposta encontra-se alinhada às diretrizes e princípios do Sistema Único de Saúde (SUS), especialmente aos princípios/diretrizes da universalidade, integralidade, autonomia, estabelecimento de prioridades, descentralização e capacidade de resolução do serviço público e interesse público, assegurando aplicação adequada, transparente e sustentável dos recursos, em consonância com as prioridades definidas pela gestão municipal de saúde.

#### **4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:**

**4.1.** A contratação deverá atender, no mínimo, aos requisitos abaixo elencados, com a finalidade de assegurar o fornecimento de bens novos, adequados, seguros, duráveis, compatíveis com a finalidade pública e aptos ao uso imediato, garantindo a efetiva utilização na Unidade de Saúde contemplada:

**4.1.1. Conformidade regulatória, técnica e normativa:** todos os itens deverão atender integralmente à legislação sanitária, às normas técnicas aplicáveis e às exigências dos órgãos reguladores competentes, devendo possuir, quando cabível, registro, cadastro, certificação, homologação ou comprovação de conformidade perante a Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (INMETRO), Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), International Organization for Standardization (ISO), International



Electrotechnical Commission (IEC) ou outros organismos pertinentes, conforme a natureza do bem.

**4.1.2. Condição dos bens fornecidos:** os produtos deverão ser entregues novos, de primeiro uso, sem qualquer sinal de utilização anterior, em embalagens originais de fábrica, devidamente lacradas, acompanhados de todos os acessórios, componentes, conexões, peças e itens indispensáveis ao seu pleno funcionamento. Deverão ser fornecidos, obrigatoriamente, os respectivos manuais de operação, instalação, conservação e manutenção em língua portuguesa, bem como certificado de garantia e demais documentos técnicos exigidos pelo fabricante e pela legislação aplicável.

**4.1.3. Garantia:** A Contratada deverá assegurar a garantia ofertada pelo fabricante, ou prazo superior, abrangendo integralmente peças, componentes, mão de obra, deslocamento técnico, transporte e quaisquer outros custos necessários ao pleno restabelecimento do funcionamento dos bens. A garantia deverá observar, obrigatoriamente, as condições estabelecidas pelo fabricante, inclusive quanto a procedimentos, periodicidade de manutenção, utilização de peças e requisitos técnicos, não podendo a Contratada adotar práticas que impliquem perda ou restrição da garantia original de fábrica.

**4.1.4. Assistência técnica e suporte especializado:** a Contratada deverá disponibilizar assistência técnica autorizada ou formalmente credenciada pelo fabricante, devidamente comprovada, com capacidade operacional compatível com a criticidade dos equipamentos fornecidos, assegurando suporte técnico especializado durante todo o período de garantia, bem como a disponibilidade contínua de peças originais ou homologadas. Para fins de atendimento, deverão ser observados os seguintes prazos máximos:



**4.1.4.1.** Para todos os materiais e equipamentos:

4.1.4.1.1. Prazo máximo de resposta inicial: até 72 (setenta e duas) horas úteis.

4.1.4.1.2. Prazo para solução: não superior a 10 (dez) dias úteis.

**4.1.5. Instalação, montagem, testes e entrega técnica:** quando aplicável, a Contratada deverá realizar a entrega técnica, montagem, instalação, parametrização, testes de funcionamento, regulagem e validação operacional dos equipamentos, assegurando sua plena operacionalidade no local de destino, sem qualquer custo adicional para a Administração.

**4.1.6. Prazo de entrega e aderência ao cronograma público:** os bens deverão ser entregues em prazo compatível com a execução das ações financiadas pela Emenda Parlamentar, observados os cronogramas definidos pela Administração, sob pena de comprometer a implementação tempestiva das melhorias planejadas e a regular aplicação dos recursos públicos.

**4.1.7. Segurança, desempenho, eficiência e adequação ao ambiente de uso:** os produtos deverão apresentar desempenho comprovadamente compatível com a finalidade a que se destinam, além de atender integralmente às normas técnicas aplicáveis, incluindo requisitos de segurança elétrica, mecânica, sanitária e operacional, garantindo desempenho adequado, proteção aos usuários e aos profissionais de saúde, além de compatibilidade com o ambiente de instalação e com a finalidade de uso prevista.

**4.1.8. Transporte, descarga e entrega no endereço indicado:** a responsabilidade por transporte, seguro, descarga, movimentação, entrega no local indicado e demais despesas logísticas inerentes ao



fornecimento será integralmente da Contratada, sem qualquer ônus adicional à Contratante.

**4.1.9. Documentação obrigatória e comprovação de conformidade:** a

Contratada deverá apresentar, no momento da entrega ou sempre que solicitado pela Administração, toda a documentação técnica, fiscal, sanitária e regulatória exigida no Termo de Referência, inclusive certificados, declarações de conformidade, manuais, termos de garantia, registros e demais documentos necessários à perfeita caracterização da regularidade do fornecimento.

**4.1.10. Aceite, inspeção e responsabilização pelo fornecimento:** a

aceitação dos bens ficará condicionada à verificação de conformidade com as especificações técnicas, funcionais e documentais previstas, podendo a Administração rejeitar, total ou parcialmente, qualquer item entregue em desconformidade, com defeito, incompleto, sem documentação obrigatória ou que apresente desempenho inferior ao exigido, cabendo à Contratada promover a substituição imediata, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

**4.1.11. Compatibilidade com a finalidade pública e continuidade do**

**serviço:** os bens deverão ser plenamente compatíveis com a rotina da Unidade de Saúde, contribuindo para a qualificação da assistência, a ampliação da capacidade de atendimento, a melhoria da ambiência e o suporte às atividades a quais se destinam, em estrita observância ao interesse público, à eficiência administrativa e à continuidade dos serviços.

## 5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

**5.1.** O prazo de entrega dos itens é de **30 (trinta) dias corridos**, contados da Autorização de Fornecimento/Ordem de Serviço, em remessa parcelada, conforme solicitação da Contratante:

---

### DIRETORIA DE SAÚDE COLETIVA

Rua João Silva, Nº 939, Centro | Telefone: (67) 3929-1586 |

CEP: 79600-010 | Três Lagoas – MS



**5.1.1.** Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos **10 (dez) dias** de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

## **6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO QUE DESCREVE COMO A EXECUÇÃO DO OBJETO SERÁ ACOMPANHADA E FISCALIZADA:**

**6.1.** O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei Nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

**6.2.** As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

**6.3.** O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

**6.4.** Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

**6.5.** A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei Nº 14.133, de 2021, Art. 117, caput).



**6.6.** O (s) fiscal (is) do contrato acompanhará(ão) a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

## **7. CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO:**

### **7.1. RECEBIMENTO DO OBJETO:**

**7.1.1.** Os itens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

**7.1.2.** Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **10 (dez) dias**, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

**7.1.3.** O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de **05 (cinco) dias**, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

**7.1.4.** O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

**7.1.5.** O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à



liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

**7.1.6.** O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

## **7.2. DO PAGAMENTO:**

**7.2.1.** O pagamento será efetuado de acordo com o fornecimento, no prazo de até **30 (trinta) dias** mediante apresentação da Nota Fiscal ou documento equivalente, devidamente atestada, juntamente das certidões de regularidade fiscal em plena validade, previstas na Lei Nº 14.133/2021.

**7.2.2.** A Contratada deverá obrigatoriamente encaminhar os seguintes documentos quando da entrega:

**7.2.2.1.** Nota Fiscal ou documento equivalente gerada de acordo com o fornecimento das quantidades de itens entregues e solicitados na Autorização de Fornecimento/Ordem de Serviço.

**7.2.2.2.** Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e/ou Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei.

**7.2.2.3.** Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.

**7.2.2.4.** Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho.

**7.2.3.** A falta de um dos documentos dispostos na Lei Federal Nº 14.133/2021 e suas alterações, poderá implicar no não recebimento.



## 8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

8.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **LICITAÇÃO**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**.

### 8.2 DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

8.2.1 A licitante deverá, sempre que aplicável, apresentar declaração formal, em papel timbrado da empresa, assinada pelo responsável legal, atestando que é especializada no fornecimento, instalação e suporte de equipamentos médicos objeto desta contratação.

8.2.2 A licitante deverá, sempre que aplicável, apresentar ainda declaração formal, em papel timbrado da empresa, assinada pelo responsável legal, comprometendo-se a atender solicitações da Secretaria Municipal de Saúde em **até 72 (setenta e duas) horas úteis, contadas a partir do recebimento da solicitação formal de forma presencial**, para fins de suporte técnico, assistência ou manutenção durante a vigência contratual.

## 9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

9.1. O custo estimado da contratação possui caráter sigiloso e será tornado público apenas e imediatamente após o julgamento das propostas.

9.1.1. A administração opta por não divulgar os valores referenciais. O sigilo do valor de referência é um auxiliar útil à Administração na busca pela proposta mais vantajosa, visto que, a depender da concorrência existente em razão do objeto, eventual divulgação poderia fazer o licitante se restringir a obedecer ao limite estabelecido, afastando eventual negociação efetivamente proveitosa. Assim, a ânsia em maximizar a obtenção de oferta mais proveitosa justifica, por si só, que a informação quede restrita aos autos



do processo administrativo, em anexo complementar, conforme possibilita o Art. 24 da Lei Nº 14.133/2021.

**9.1.2.** Destarte, a divulgação do orçamento pode comprometer uma das finalidades do procedimento licitatório, a seleção da proposta mais vantajosa, de modo que a avaliação dos princípios administrativos incutidos no certame de faça necessária, em especial quando de eventual requerimento de divulgação.

## **10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**10.1.** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

### **EMENDA PARLAMENTAR**

**Proposta Nº:** 13034.603000/1140-01

**Recursos Orçamentários:** 02.07.01.10.301.0010.1006 – ESTRUTURAÇÃO DAS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE

**Fonte:** 2.601.3110

**Natureza da Despesa:** 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

**Ficha:** 935

**C/C:** 90.608-5

**Valor:** R\$ 88.488,98

### **CONTRAPARTIDA**

**Recursos Orçamentários:** 02.07.01.10.301.0010.1006 – ESTRUTURAÇÃO DAS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE

**Fonte:** 1.601.000

**Natureza da Despesa:** 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

---

### **DIRETORIA DE SAÚDE COLETIVA**

Rua João Silva, Nº 939, Centro | Telefone: (67) 3929-1586 |  
CEP: 79600-010 | Três Lagoas – MS



**Ficha:** 190

**C/C:** 71.843-2

**Valor:** R\$ 13.046,62

## 11. OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES:

**11.1.** A empresa licitante deverá apresentar, junto com a proposta comercial, o **catálogo ou ficha técnica e o manual oficial do fabricante**, contendo todas as informações necessárias para a devida identificação e correlação com o descritivo técnico constante deste Termo de Referência, bem como o manual de instruções completo em língua portuguesa (Brasil). **A não apresentação dessa documentação acarretará a desclassificação imediata da proposta.**

**11.1.1.** Caso houver mais de um **MODELO** do equipamento no catálogo ou ficha técnica e no manual oficial do fabricante, a empresa licitante deverá deixar explícito a qual modelo se refere a sua proposta.

**11.1.2.** Mesmo **não** constando no catálogo ou ficha técnica e no manual oficial do fabricante a **listagem dos acessórios** solicitado neste termo, a empresa licitante deverá entregar todos os acessórios sem custo adicional à Contratante.

**11.2.** Caberá à Contratada a responsabilidade pela entrega, instalação e testes iniciais de funcionamento dos equipamentos, sempre que aplicável, garantindo sua plena operacionalidade antes da aceitação definitiva pela Administração.

**11.3.** A Contratada deverá também realizar o treinamento operacional básico, sempre que aplicável, com os profissionais de saúde designados, abrangendo a utilização, conservação e cuidados necessários para o correto manuseio dos equipamentos.



**11.4.** Todos os profissionais da Contratada que comparecerem às Unidades de Saúde para fins de instalação, testes ou treinamento deverão estar devidamente uniformizados e identificados com crachá funcional, de modo a assegurar controle, segurança e fiscalização das atividades.

**11.5.** O não atendimento às demais disposições deste item poderá ensejar a recusa do recebimento provisório e definitivo dos equipamentos.

Três Lagoas/MS, na data da assinatura digital.

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** LAURA IVEN FERNANDES RODRIGUES  
Data: 02/06/2026 08:39:53-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**Laura Iven Fernandes Rodrigues**  
Servidor responsável pelo Termo de Referência

(assinado digitalmente)  
**Juliana Rodrigues Salim**  
Secretária Municipal de Saúde



## ANEXO I - Especificações e Quantidades

Item	Código Interno	Descrição do Item	Unidade de Medida	Qtde
01	214.001.202	<p><b>ESCADA HOSPITALAR - 02 DEGRAUS (ESCADINHA / BANQUETA):</b></p> <p><b>Descrição:</b> Escada hospitalar com 2 degraus, estrutura e piso em aço inoxidável com revestimento nos degraus e sapata em material antiderrapante, pintura epóxi, com dimensões mínimas: comprimento de 45cm, largura de 45cm e altura de 50cm. Capacidade de carga mínima de 150 kg. Características adicionais: Manual do usuário em português (Brasil) (impresso ou digital). A empresa deve apresentar catalogo ou ficha técnica e o manual oficial do fabricante que comprove o pleno atendimento do produto ofertado. Propostas que tiverem as especificações técnicas copiadas do edital serão desclassificadas. O produto deverá ter garantia de no mínimo 12 (doze) meses.</p>	Un.	10
02	212.001.055	<p><b>LONGARINA EXECUTIVA C/ ESPUMA INJETADA - 04 LUGARES (COM BRAÇOS):</b></p> <p><b>Descrição:</b> Cadeira tipo longarina para aeroporto, com quatro assentos acolchoados, base fixa em formado de "Y" em aço inoxidável cromado com espessura mínima de 1.8mm e espessura mínima das pernas de 1.2mm com quatro saparas e tratamento antiferruginoso e braço em aço inoxidável cromado com formato anatômico e espessura mínima de 1.2mm. Assento em estrutura de aço inoxidável perfurado e com estofamento em espuma injetada em poliuretano com espessura mínima de 1.2mm revestido em couro ecológico na cor preta. Encosto em estrutura de aço inoxidável perfurado e com estofamento em espuma injetada em poliuretano com espessura mínima de 1.2mm revestido em couro ecológico na cor preta. Suporta o peso mínimo de 120kg por assento. Dimensões mínimas: 215cm(L) x 55cm(C) x 74cm(A), encosto com 50cm(L) x 43cm(A) e assento 40cm(P) x 50cm(L). Características adicionais: Altura do assento ao chão de no mínimo 35cm e no máximo de 45cm. Características adicionais: Manual do usuário em português (Brasil)</p>	Un.	10

**DIRETORIA DE SAÚDE COLETIVA**

Rua João Silva, Nº 939, Centro | Telefone: (67) 3929-1586 |

CEP: 79600-010 | Três Lagoas – MS

Página 18 de 21



		(impresso ou digital). A empresa deve apresentar catalogo ou ficha técnica e o manual oficial do fabricante que comprove o pleno atendimento do produto ofertado. Propostas que tiverem as especificações técnicas copiadas do edital serão desclassificadas. O produto deverá ter garantia de no mínimo 12 (doze) meses.		
03	214.001.404	<p><b>MESA DE EXAMES C/ ARMARIO E GAVETAS (EM MDF):</b></p> <p><b>Descrição:</b> Maca (Divã) clínica para exames com balcão, devendo conter minimamente os seguintes requisitos técnicos: Confeccionada em madeira com revestimento interno e externo em MDF. Gabinete com 6 gavetas deslizantes através de corrediças metálicas e puxadores, armário com 2 portas com puxadorres e prateleira interna e suporte para lençol descartável. Leito estofado com expuma mínima de D33 revestido em couro ecológico na cor preta e cabeceira reclinável por meio de cremalheira em até 4 posições. Dimensões mínimas: 180cm(C) x 60cm(L) x 80cm(A). Capacidade de até 200kg. Características adicionais: Manual do usuário em português (Brasil) (impresso ou digital). A empresa deve apresentar catalogo ou ficha técnica e o manual oficial do fabricante que comprove o pleno atendimento do produto ofertado. Propostas que tiverem as especificações técnicas copiadas do edital serão desclassificadas. O produto deverá ter garantia de no mínimo 12 (doze) meses.</p>	Un.	3
04	210.001.024	<p><b>MICROCOMPUTADOR DESKTOP - TIPO 1 (CONVENCIONAL / WORKSTATION):</b></p> <p><b>Descrição:</b> Computador (Desktop-Básico), compactos, sua aplicação se dará ambientes Administrativos, locais este onde temos espaços limitados sobre as bancadas ou mesas (Rodar Editores de Textos, Planilhas, Aplicativos locais e em Rede, Sistemas Web). Processamento (Configurações Mínimas do Processador): Velocidade Mínima de Clock 1.7 Ghz, Mínimo de 3 MB de Cache, Mínimo de (4) Núcleos reais e (8) threads. Referência: Intel Core I3 10º Geração ou Superior ou AMD Ryzen 3 3ª geração ou superior. Este item, trata se apenas de uma referência, poderá ser ofertado processador de modelo inferior ou superior, desde que atenda aos requisitos mínimos anteriormente citados e a pontuação mínima de 5.000 Pontos resultantes das Métricas do site de testes CPU Benchmark, disponível em <a href="https://www.cpubenchmark.net /cpu_list.php">https://www.cpubenchmark.net /cpu_list.php</a>. Placa Mãe:</p>	Un.	15

**DIRETORIA DE SAÚDE COLETIVA**

Rua João Silva, Nº 939, Centro | Telefone: (67) 3929-1586 |  
CEP: 79600-010 | Três Lagoas – MS



		<p>Vídeo On Board Display Port, DVI (Digital), VGA (D-SUB), ou HDMI. Deverá Obrigatoriamente conter 2 entres as 4 opções anteriormente citadas, conectores de Áudio I/O On Board, conter Mínimo 4 (Quatro) portas USB sendo 2 (Duas) portas USB 3.0 (no mínimo). Armazenamento: SSD (solid state drive) Padrão SATA, 2.5" ou NVME de no mínimo 240 GB. Item deverá ser aprovado e homologado pelo fabricante do equipamento ofertado. Memória RAM: 16 GB (dezesesseis) de Memória Instalados. Rede: Ethernet LAN 10/100/1000 – (Gigabit), Full Duplex, Integrado a Placa Mãe. Rede Sem FIO 801.11 b/g/n/ac. Teclado e Mouse: teclado com fio padrão ABNT2 USB. Mouse com Fio USB, mínimo de 800 dpi (Não Mini-Mouse). Deverá estar acompanhado de MousePad, que poderá ser de qualquer marca e tamanho, inclusive sendo aceito personalizados da empresa fabricante ou empresa ofertante. Fonte / Alimentação: 110/220V automático. Monitor LED 21.5" ou Superior: Widescreen, 5 MS de Resposta, Conectores Saídas: VGA (D-Sub) ou HDMI totalmente compatíveis com as interfaces da Placa Mãe do Microcomputador ofertado. Pivot e Ajuste de Altura Nativo e original do Modelo do Equipamento (não aceito adaptações) e Cor predominante Preto. Sistema Operacional: O Equipamento (Microcomputador) deverá ser compatível com Windows 10 e 11 x64 Pro e acompanhar de uma licença do mesmo, comprovado no site da Microsoft no link: <a href="https://partner.microsoft.com/en-us/dashboard/hardware/search/cpl">https://partner.microsoft.com/en-us/dashboard/hardware/search/cpl</a> , sendo apresentado junto ao catalogo do equipamento. Apresentação do Catálogo do Fabricante e Certificações: As Empresas Ofertantes Deverão apresentar Catálogo Técnico oficial do Produto, com Marca, Modelo e especificações Técnicas do Equipamento (Microcomputador e Monitor) emitidos diretamente do site do fabricante do equipamento e certificações HCL Windows 10 x64, Portaria INMETRO 170/2012, IEC 61000, CISPR22, CISPR24, ISO 7779, ISO 9296, IEC 60950, EPEAT, RoHS e DMI 2.0. Características adicionais: 1 Monitor LED de no mínimo 21,5" (o equipamento será acoplado atrás do Monitor, já devendo estar acompanhada de suporte para instalação). 1 Teclado. 1 Mouse. Características adicionais: Manual do usuário em português (Brasil) (impresso ou digital). A empresa deve apresentar catalogo ou ficha técnica e o manual oficial do fabricante que comprove o pleno atendimento do produto ofertado. Propostas que tiverem as especificações técnicas copiadas do edital serão desclassificadas. O produto deverá ter garantia de no mínimo 12 (doze) meses.</p>		
05	214.001.361	<p><b>SUPORE P/ SORO - ALTURA REGULÁVEL (COM RODÍZIOS):</b> <b>Descrição:</b> Suporte para soro de uso clínico-hospitalar, devendo conter mínimamente os seguintes</p>	Un.	10

**DIRETORIA DE SAÚDE COLETIVA**

Rua João Silva, Nº 939, Centro | Telefone: (67) 3929-1586 |  
CEP: 79600-010 | Três Lagoas – MS



	<p>requisitos técnicos: Construído em tubos redondos em aço inoxidável com tratamento anti-oxidante e pintura em epóxi na cor branco. Parte superior (haste) confeccionada em aço inoxidável com no mínimo 04 (quatro) ganchos, regulável em altura com movimento vertical feito por meio de pressão ou bucha roscada. Pés com no mínimo 4 (quatro) rodízios giratórios de no mínimo 2". Dimensões aproximadas de 150 x 200cm ou superior. Características adicionais: Manual do usuário em português (Brasil) (impresso ou digital). A empresa deve apresentar catalogo ou ficha técnica e o manual oficial do fabricante que comprove o pleno atendimento do produto ofertado. Propostas que tiverem as especificações técnicas copiadas do edital serão desclassificadas. O produto deverá ter garantia de no mínimo 12 (doze) meses.</p>	
--	--	--

**Total 48**

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** LAURA IVEN FERNANDES RODRIGUES  
Data: 01/06/2026 16:04:47-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**DIRETORIA DE SAÚDE COLETIVA**

Rua João Silva, Nº 939, Centro | Telefone: (67) 3929-1586 |  
CEP: 79600-010 | Três Lagoas – MS

